

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Edital n.º 721/2025**

Sumário: Início do procedimento conducente à elaboração do projeto do Regulamento da Atividade dos Professores e Investigadores Aposentados, Reformados e Jubilados da NOVA FCSH.

**Regulamento da Atividade dos Professores e Investigadores Aposentados,
Reformados e Jubilados da NOVA FCSH**

Dada a sua importância, a atividade dos professores e investigadores aposentados, reformados e jubilados da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH) deve passar a ser formalmente reconhecida através de regulamento, num quadro institucional e funcional claro de colaboração com a Faculdade, em termos de direitos e deveres.

Considerado o estabelecido no Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação, e no Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua atual redação, e atendendo a que as especificações aprovadas em reunião plenária do Conselho Científico da NOVA FCSH, do dia 29 de janeiro de 2025, consubstanciam normas gerais e abstratas;

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público que, por minha decisão, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do projeto de regulamento da atividade dos professores e investigadores aposentados, reformados e jubilados da NOVA FCSH, disponível para consulta no *website* da Faculdade.

Delego a direção do procedimento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 55.º do CPA, na Administradora Executiva da NOVA FCSH, Mestre Joana Pires.

No prazo de 10 (dez) dias úteis contados desde a publicitação do presente edital, podem constituir-se como interessados/as e apresentar contributos ou sugestões, no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

A constituição como interessado/a no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à responsável pela direção do procedimento, e enviada, preferencialmente, para o seguinte endereço eletrónico: consultapublica@fcsb.unl.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, devendo os contributos para elaboração do regulamento ser enviados para os mesmos endereços, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados desde a publicitação do presente edital.

No pedido de constituição como interessado/a, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome e o endereço de correio eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este seja utilizado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

3 de abril de 2025. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.

318906579